



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 391/2024

Versa o presente processo referente a contratação das empresas **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60 e **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02 para fornecimento de seguro veicular, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS					
1	7453 - SEGURO DO VEÍCULO GM SPIN 1.8L MT LTZ 2018 PLACA IYO 3998	UN	1	1.246,55	R\$1.246,55
GENTE SEGURADORA					
2	7452 - SEGURO DO VEÍCULO KA SE 1.0 PLACA IYP 3204.	UN	1	1.002,00	R\$1.002,00

Justificativa da Contratação: O objeto visa possibilitar a contratação de seguro veicular, para maior segurança no uso dos veículos.

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Rosangela Casagrande
Secretária Municipal da Saúde

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 1432/2024 expedida pela Secretaria Municipal da Saúde, respectivamente, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 476/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 391/2024 para a contratação das empresas **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60 e **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 8 - SECRETARIA DA SAÚDE

10 301 1015 2301 4500 3339039690000000

SEGUROS EM GERAL 9537 R\$2.248,55 3339039000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9407

Projeto: Atenção Básica Emenda Parl 2024 100 Mil

Fonte de Recurso: CUSTEIO - Atenção Básica

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 391/2024

Necessidade da Secretaria Municipal da Saúde: O objeto visa possibilitar a contratação de seguro veicular, para maior segurança no uso dos veículos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecer o objeto abaixo descrito:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS					
1	7453 - SEGURO DO VEÍCULO GM SPIN 1.8L MT LTZ 2018 PLACA IYO 3998	UN	1	1.246,55	R\$1.246,55
GENTE SEGURADORA S/A					
2	7452 - SEGURO DO VEÍCULO KA SE 1.0 PLACA IYP 3204.	UN	1	1.002,00	R\$1.002,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 1432/2024 expedida pela Secretaria Municipal da Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de seguradora.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação do serviço deve ocorrer em máximo após a emissão do empenho, e a apólice deve ser encaminhada ao Setor de Compras do Município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo contratado o fornecedor que apresentou o menor valor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As propostas de menor valor para o fornecimento do objeto seguem anexas ao processo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação:

Órgão: 8 - SECRETARIA DA SAÚDE

10 301 1015 2301 4500 333903969000000

SEGUROS EM GERAL 9537 R\$2.248,55 3339039000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9407

Projeto: Atenção Básica Emenda Parl 2024 100 Mil

Fonte de Recurso: CUSTEIO - Atenção Básica

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Rosangela Casagrande
Secretária Municipal da Saúde